



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



452

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **337/2019**, expedida em 03 de junho de 2019, foi disponibilizada na edição nº 6516 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/06/2019, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0103740-9 (CNJ 0154367-
27.2017.8.21.0001) - Massa Falida de
Bronzatto & Cia Ltda (pp. Dennis Bariani
Koch 45602/RS) X Massa Falida de Bronzatto
& Cia Ltda (pp. Dennis Bariani Koch
45602/RS). Intimado: Biolchi Consultoria
Jurídica S.A. (pp. Juliana Della Valle
Biolchi 42751/RS). * N.E. REPUBLICADA:
DESPACHO PROFERIDO EM FL. 437: Vistos. 1)
Renumerem-se as folhas a partir da folha 428.
2) Defiro o pedido da Administradora Judicial
de fl. 428, no sentido de autorizar novo
leilão com um valor mínimo para arrematação
do bem imóvel, do qual o Ministério Público
anuiu à fl. 436. 3) Desta forma, a fim de
otimizar a venda do ativo da massa e, diante
do disposto no art. 142, § 2º, da LREF, em
que pese este Juízo sempre oferte os bens,
inicialmente, à hasta pública pelo valor da
avaliação, o que já ocorreu, diante do
resultado inexitoso (fls. 422/423), vejo como
possível e razoável a fixação de um valor



mínimo para a próxima hasta, restando, assim, preservado o interesse dos credores e também conferido dinamismo na alienação do ativo, diante do próprio mercado, o qual está desaquecido. Desta forma, autorizo que o imóvel de matrícula nº 7.889 (fls. 175/177), arrecadado à fl. 216 e avaliado pela Administradora pelo valor de R\$ 110.000,00, seja levado à hasta pública pelo valor da avaliação e, caso não sobrevenham licitantes, o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação. 4) Intimem-se, inclusive o Leiloeiro para sugerir nova data. 5) Após, retornem ao Ministério Público sobre o pedido da Administradora à fl. 421. * DESPACHO DE FL. 440: Vistos. 1) Acolho a data sugerida para a hasta pública à fl. 439 (27.06.2019, ÀS 11 HORAS, NO FORO CENTRAL II, NA RUA MANOELITO DE ORNELAS, 50, EM PORTO ALEGRE-RS), autorizando que o imóvel de matrícula nº 7.889 (fls. 175/177), arrecadado à fl. 216 e avaliado pela Administradora pelo valor de R\$ 110.000,00, seja leiloado pelo valor da avaliação e, caso não sobrevenham licitantes, o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação. 2) Fixo a comissão do Leiloeiro em 10% (dez por cento) para bens móveis e 5% (cinco por cento) para bens imóveis. 3) Diante do disposto no art. 142, § 1º, da Lei 11.101/2005, desnecessária a publicação de edital no Diário da Justiça, devendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



153

g.

Leiloeiro publicar anúncio em jornal de ampla circulação, a fim de divulgação, atendendo os requisitos legais, com despesas que serão ressarcidas após a realização da solenidade, comprovando nos autos, ou quando a massa tiver ativos, observando os prazos ali dispostos (15 dias de antecedência para bens móveis, e 30 dias para bens imóveis). 4) O produto da venda deverá ser pago de forma imediata, na forma prevista no art. 892, do CPC, mediante depósito no Banrisul, através de guia expedida pelo Cartório, em conta definida pelo Sistema Themis. 5) A aquisição se dará de forma originária, livre de quaisquer ônus, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do inciso II, do art. 141, da Lei 11.101/05. 6) Intime-se, com urgência, o Leiloeiro da decisão supra. 7) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. 8) Intime-se a Administradora sobre o AR negativo de fl. 438. VISTA À ADMINISTRADORA JUDICIAL SOBRE O TEOR DO MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FL. 445 E SEQUINTE.

Porto Alegre, 03/06/2019,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/06/2019 18h27min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000787656342

